



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D
OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA



Lei nº. 1144 de 06 de dezembro de 2022.

SÚMULA: “Autoriza a Abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 500.000,00 oriundo da Fonte ICMS e FPM para as Secretarias de Saúde, Assistência Social, Agricultura, Obras e Gabinete e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionado a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) oriundo da Fonte ICMS e FPM destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.	GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE	
05.001.10.301.0012.2.031	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – 15%	
31.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil	R\$ 200.000,00
Reduzido: 2		
31.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 38.000,00
Reduzido:3		
	Sub-Total	R\$ 238.000,00
07.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.08.244.0014.2.043	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	
33.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 12.000,00
Reduzido: 6		
08.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
08.001.	GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
08.001.20.606.0015.2.070	Manutenção Das Atividades da Secretaria de Agricultura	
33.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 100.000,00
Reduzido: 97		
06.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
06.001.	GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS	
06.001.26.782.0008.2.012	Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
33.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 80.000,00
Reduzido: 82		
33.90.39.00	Outros Sv. De Terc. Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
Reduzido: 84		
	Sub-total	R\$ 85.000,00
02.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
001.04.122.0009.2.004	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
90.30.00	Material de Consumo	R\$ 10.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D
OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA



Reduzido: 7
33.90.39.00
Reduzido: 9

Outros Sv. De Terc. Pessoa Jurídica

R\$ 55.000,00

Sub-total

R\$ 65.000,00

Total

R\$ 500.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do Crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º – Fica automaticamente alterado o PPA de 2022/2025, referente ao crédito anteriormente mencionado.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D
Oeste-RO, aos Seis dias do mês de Dezembro do
ano de dois mil e vinte e dois (06/12/2022).

Sidney Borges de Oliveira
Prefeito de São Felipe d'Oeste

